

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 281/2019

Data: 25/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

000001

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

<b>Centro de Custo:</b>	38 - CAMINHÃO VW 12,180 PLACAS AJL-4628	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T		07.01.2.010.3.3.90.30.39.99.00.00 (344/2019)
<b>Unidade:</b>	1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Nivaldo Budin		
<b>Local de Entrega:</b>	SEDE DO CONTRATADO -		
<b>Destinação:</b>	- Aquisição de uma caixa de transmissão ( seminova) destinada a reparos e substituição no veículo frota 38, caminhão VW placas AJL 4628, dpto obras desta municipalidade.	<b>Identificação:</b>	

Orações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	CAIXA CAMBIO (27130013)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

**Nivaldo Budin**  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto 207/2017 de 03/04/2017

Solicitante: Nivaldo Budin:.....

Cruz Machado, 25 de Fevereiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


**A - Processo Nr.:** 54/2019  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**F - Local de Entrega:** SEDE DO CONTRATADO  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 06 meses  
**I - Objeto da Licitação:** A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.  
**J - Observações:** - V W 12180 - seminova - completa com garantia minima 3 meses.  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.39.99.00.00	5.000,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
<b>Total Previsto :</b>				<b>5.000,00</b>

Cruz Machado, 14 de Março de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL




Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 75/2019

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Departamento de Obras – Contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

Cruz Machado, 14 de Março de 2019.

  
Vera Benzak Krawczyk  
Secr. Fazenda e Planejamento  
Decreto 2834/2017

Requisitante



Cruz Machado, 14 de Março de 2019.

**Parecer Contábil 058/2019**

**Referente à Solicitação – 75/2018 - Secretaria Municipal de Obras**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

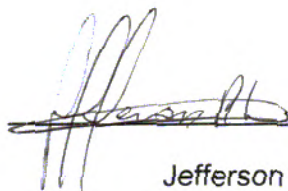
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2019**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
345	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 2.749.178,71	R\$ 5.000,00
Total						R\$ 5.000,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8





FERRO VELHO PONTE NOVA - EIRELI

CNPJ: 05.157.506/0001-22

IE: 90265497-68.

Av.: Bento Munhoz da Rocha Neto, 109  
 Bairro: Navegantes CEP: 84.600-000

União da Vitória – PR.  
 Telefone: 42 3523-2696.

---

 Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2019.

---

 Orçamento nº 000011

QTD	ITEM	VALOR (R\$)
01	CAIXA REVISADA USADA VW CAMINHÃO	R\$5.000,00

---

 Peça utilizada no caminhão VW 12180, ano 2000, placa AJL4628, frota: 38.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Cidade: CRUZ MACHADO  
 Endereço: AVENIDA VITÓRIA, 167 CEP: 84.620-000  
 Bairro: CENTRO Telefone: 42 3554-1222.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

---

 FERRO VELHO PONTE NOVA - EIRELI  
 CNPJ: 05.157.506/0001-22

SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI  
 Sócia Proprietária

COMÉRCIO DE PEÇAS VENTURA

CNPJ: 04.602.091/0001-96

AV JOSÉ GALICOLI 855

IRATI – PR

TELEFONE: (42) 3423-2975

ORÇAMENTO

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Endereço: Av. vitória 167, Cruz Machado – PR.

CEP: 84620-000

Telefone: 42 3554-1222

PEÇA:	VALOR:
CAIXA USADA REVISADA DE CAMINHÃO VW, PARA PLACA AJL4628 FROTA 38	R\$ 6.200,00

Irati – PR, 14 de fevereiro de 2019.

Christiane de Oliveira

COMÉRCIO DE PEÇAS VENTURA

CNPJ: 04.602.091/0001-96

000007

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

MC – ESCAPAMENTO E ACESSÓRIO

CNPJ: 77.729.200/0001-04

Rua Clotário Portugal, 444

Bairro: Centro

União da Vitória - PR

CEP: 84600-220

Telefone: 3522-2797

ORÇAMENTO

---

ITEM:	VALOR (R\$)
CAIXA USADA REVISADA CAMINHÃO VOLSWAGEM	6.000,00

---

PARA: Caminhão VW 12180 2000 AJL 4628 FROTA 38.

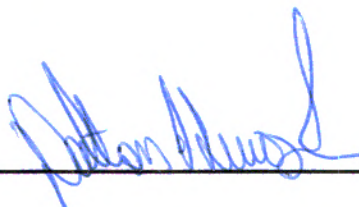
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Endereço: AVENIDA VITÓRIA, 167

Bairro: CENTRO

Telefone: 42 3554-1222.

Atenciosamente,



---

MC – ESCAPAMENTO E ACESSÓRIO

CNPJ: 77.729.200/0001-04

DALTON FHABIANO IWANUSK



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2019 a 25/02/2019)

800000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 75/2019      Data: 25/02/2019</b>							
<b><u>Fornecedor: 7757 - COMERCIO DE ESCAPAMENTOS PATT'S LTDA</u></b>							
1	CAIXA CAMBIO	UN		1,000	6.000,0000	6.000,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.000,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 8495 - FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA</u></b>							
1	CAIXA CAMBIO	UN		1,000	5.000,0000	5.000,00	Sim ***
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>5.000,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>5.000,00</b>	
<b><u>Fornecedor: 12401 - ELISANGELA DE OLIVEIRA - IRATI - ME</u></b>							
1	CAIXA CAMBIO	UN		1,000	6.200,0000	6.200,00	Não
				<b>Total do Fornecedor:</b>		<b>6.200,00</b>	
				<b>Total Itens Vencedores:</b>		<b>0,00</b>	
				<b>Total da Coleta:</b>		<b>5.000,00</b>	



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000009

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 16/2019**

### **OBJETO:**

**A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO A SER UTILIZADO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW12 180, PLACA: AJL-4628, SOB NÚMERO DE FROTA 38, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000010

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE CÂMBIO A SER UTILIZADO NO VEÍCULO CAMINHÃO VW12 180, PLACA: AJL-4628, SOB NÚMERO DE FROTA 38, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à aquisição de uma caixa de câmbio para ser utilizado no veículo Caminhão VW12 180. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de caixa de câmbio para ser utilizado no veículo Caminhão VW12 180, placa AJL-4628, sob numero de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, justifica-se esta aquisição, haja vista a manutenção corretiva deste veículo que é utilizado nas atividades diária do Departamento de Obras, sendo imprescindível que este esteja em boas condições de uso. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Obras.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa fornecedora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender as especificidades do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.157.506/0001-22.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 07.01**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;





**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

**DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;  
**(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”**

**DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

**ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

000012

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

a) Anexo I - do Objeto

b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 15 de Março de 2019.

Prefeito

Ronaldo Schribenig



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ferro Velho Ponte Nova Eireli

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.**

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Ferro Velho Ponte Nova Eireli



**PORTARIA Nº 002/2019**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

**DESIGNAR:**

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –  
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

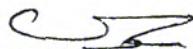
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME  
CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

**SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27.10.1977 no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 69, Bairro Navegantes em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, possuidora da Carteira de identidade RG nº 6.937.170-1- SESP-II-PR, CPF nº 029.364.039-44.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.157.506/0001-22, com sede na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Neto nº 109, Bairro Navegantes, Município de União da Vitória PR, CEP 84.600-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204843204 por despacho em sessão do dia 22.07.2002, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC.

**CLÁUSULA 1ª** –Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

**CLÁUSULA 2ª**- O acervo desta Empresa no valor de 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Sócio	%	Nº de cotas	Valor em R\$
SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI	100%	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 3ª** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA, DENOMINADA**

**FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI – ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

**SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 27.10.1977 no município de Cruz Machado, Estado do Paraná, residente e domiciliada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 69, Bairro Navegantes em União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, possuidora da Carteira de identidade RG nº 6.937.170-1- SESP-II-PR, CPF nº 029.364.039-44.

**RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **05.157.506/0001-22** passará a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Silvan*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME  
CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

**Do nome Empresarial**

**CLÁUSULA 1ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI** girará sob o nome empresarial de **FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI – ME**, com início das atividades em 15 de julho de 2002, CNPJ nº **05.157.506/0001-22**, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**Da Sede e das Filiais**

**CLÁUSULA 2ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, terá a sua sede na Avenida Bento Munhoz Da Rocha Neto nº 109, Bairro Navegantes, Município de União da Vitória PR, CEP 84.600-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Do Objetivo Social**

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da **EIRELI** será: comércio de desmanche de veículos automotores com comercialização de partes, de peças e acessórios usados.

**Do Prazo de Duração**

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 22.07.2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Silvan*

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Do Capital Social**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social da **EIRELI** na importância de 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Sócia	%	Nº de cotas	Valor em R\$
<b>SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI</b>	100%	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Da Administração**

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da **EIRELI** caberá a titular **SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

**Parágrafo único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Silvan*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Dos Resultados**

**CLÁUSULA 8ª** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Da Dissolução**

**CLÁUSULA 9ª** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**Da Declaração de Não Impedimento**

**CLÁUSULA 10ª** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Silvan*



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**Da Declaração da EIRELI**

**CLÁUSULA 11ª** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Do Endereço da Titular**

**CLÁUSULA 12ª** –O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**Do Pro-Labore**

**CLÁUSULA 13ª:** A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Do Foro**

**CLÁUSULA 14ª:** A titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4**

**FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA - ME**

**CNPJ Nº 05.157.506/0001-22**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 14 de setembro de 2017.

*Silvani Mari Klein Chaikoski*

**SILVANI MARI KLEIN CHAIKOSKI**

**CPF Nº 029.364.039-44**



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2017 10:35 SOB Nº 41600634519.  
PROTOCOLO: 176374221 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704375459. NIRE: 41600634519.  
FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CADASTRO NACIONAL DA EMPRESA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.157.506/0001-22</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/07/2002</b>	
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI</b>			
			PORTE <b>ME</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FERRO VELHO PONTE NOVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>	NÚMERO <b>109</b>	COMPLEMENTO	UF <b>PR</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BARRIO/DISTRITO <b>NAVEGANTES</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FERROVELHOCHAIKOSKI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-2696</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/03/2019** às **14:51:19** (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI**  
**CNPJ: 05.157.506/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:49 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **29D8.1AE7.CC8F.F877**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019607673-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.157.506/0001-22**

Nome: **FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI - ME CNPJ: 05.157.506/0001-22

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7728 - FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI - ME  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 109 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-066

Econômico: 9101 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 109 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-066

Imóvel: 4731 [01.03.008.0223.001] - Matrícula 3081  
Endereço: Avenida BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 109 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.600-000

Código de Controle

DCA106XAZ04T6591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 04 de Março de 2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.157.506/0001-22

Certidão nº: 168640952/2019

Expedição: 04/03/2019, às 10:17:51

Validade: 30/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.157.506/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05157506/0001-22

**Razão Social:** FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA

**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 109 / NAVEGANTES /  
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

*O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.*

**Validade:** 24/02/2019 a 25/03/2019

**Certificação Número:** 2019022402322251420944

Informação obtida em 04/03/2019, às 10:22:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 46/2019  
Data: 15/03/2019

000028

Folha: 1/2

Fornecedor: FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA	Código: 8495
Endereço: AV.BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 109	
Cidade: União da Vitória - PR	
CNPJ: 05.157.506/0001-22	Inscrição Estadual: 176374221

Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	CAIXA CAMBIO (27130013)

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### JUSTIFICATIVA

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cruz Machado, 15 de Março de 2019

-----

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 46/2019  
Data: 15/03/2019

000029

Folha: 2/2

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

**Valor da Despesa:** 5.000,00 (cinco mil reais)

**Pagamento.....:** a vista



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**Processo de Dispensa:** 16/2019

**Interessado:** Departamento de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 54/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.**

Favorecido: Ferro Velho Ponte Nova Eireli, CNPJ: 05.157.506/0001-22

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Março de 2019.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Abril de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se

responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 19 de Março de 2019.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Ferro Velho Ponte Nova Eireli

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

||[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)||

Ferro Velho Ponte Nova Eireli  
CONTRATADO 000031

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 16/2019  
Interessado: Departamento de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 54/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

Favorecido: Ferro Velho Ponte Nova Eireli, CNPJ: 05.157.506/0001-22  
Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.



Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 19 de Março de 2019.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: BR GERADORES LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva do grupo gerador A0081038503-GMG 81 KVA, instalado no Hospital Santa Terzinha desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 8.676,96 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis cen-

tavos)  
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

BR GERADORES LTDA  
CONTRATADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 17/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 58/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva do grupo gerador A0081038503-GMG 81 KVA, instalado no Hospital Santa Terzinha desta municipalidade.

Favorecido: BR GERADORES LTDA, CNPJ: 17.088.092/0001-96.

000032

Valor Total R\$ 8.676,96 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 17/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Março de 2019.

**RONALDO SCHRIBENIG**  
Prefeito Municipal



**EXTRATOS**

### EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: Rodrigues e Perotti LTDA  
OBJETO: Contratação de em-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
v. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO • PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2019  
INTEGRANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: Ferro Velho Ponte Nova Eirali  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).  
RAZO DE CONTRATO: 06 meses. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
CONTRATANTE Município de Cruz Machado • CONTRATADO Ferro Velho Ponte Nova Eirali

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 045/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 030/2019.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de material para construção da cerca do "parque do centenário". O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de abril de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. *Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.* Porto União - SC, 20 de março de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 044/2019 - Registro de Preços.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 029/2019.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a aquisição de oxigênio, acetileno e mistura de gases para solda mig. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de abril de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. *Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.* Porto União - SC, 20 de março de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 012/2019 - EDUCAÇÃO - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 003/2019.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a contratação de serviços de fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de abril de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. *Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.* Porto União - SC, 20 de março de 2019.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.

**SINDIVALE**  
*Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Vale do Canoinhas*

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS DO VALE DO CANDINHAS, com base territorial em Bela Vista do Toldo, Calmon, Canoinhas, Irineópolis, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Porto União, Timbó Grande e Três Barras

Em cumprimento com o Art. 13º dos Estatutos Sociais, ficam convocados os senhores associados, quíles com as suas contribuições sociais, a comparecerem e votarem na eleição na nova diretoria que será realizada na sede do Sindicato, sito Avenida Rigessa, 2453, Centro na cidade de Três Barras - SC, no dia 30 de abril de 2019, das 9h às 12h e das 13h30min às 17h. Outrossim, na forma dos estatutos e do regulamento eleitoral deste Sindicato, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro das chapas, a partir da publicação deste edital. Os requerimentos em duas vias, instruídos com os documentos exigidos para registro, deverão ser entregues na sede do Sindicato mediante recibo no seguinte horário: das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos da chapa. A impugnação de candidatura deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação das chapas registradas. O Edital de Convocação encontra-se afixado na sede desta entidade.

Três Barras - SC, 20 março de 2019.

**SAMIR EL KOUBA**  
PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Processo de Dispensa: 16/2019  
Interessado: Departamento de Obras  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.  
Favorecido: Ferro Velho Ponte Nova Eirali, CNPJ: 05.157.506/0001-22  
Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2019.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00  
Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.30  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 19 de Março de 2019.  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Processo de Dispensa: 17/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 58/2019.  
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção correativa do grupo gerador A0081038503-GMG 81 KVA, instalado no Hospital Santa Teresinha desta municipalidade. Favorecido: BR GERADORES LTDA, CNPJ: 17.088.092/0001-98.  
Valor Total R\$ 8.876,96 (Oito mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação 17/2019.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00  
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39  
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.  
Cruz Machado-PR, 18 de Março de 2019.  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR CEP:84620-000 CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2019  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2019  
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: BR GERADORES LTDA  
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção correativa do grupo gerador A0081038503-GMG 81 KVA, instalado no Hospital Santa Teresinha desta municipalidade.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.876,96 (Oito mil seiscientos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)  
PRAZO DE CONTRATO: 06 meses  
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II  
CONTRATANTE Município de Cruz Machado  
CONTRATADO BR GERADORES LTDA

**Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC**

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
CNPJ 76.339.688/0001-09  
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019**  
PROCESSO Nº. 45/2019  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 04 (Quatro) de Abril de 2019, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pcom.pr.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pcom.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento a qual os interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 19 de Março de 2019.  
Prefeito Municipal

**Horóscopo**

*Previsão para hoje*

**Áries:** Estará impaciente. Poderá se dar bem com os colegas se não esperar demais do convívio no trabalho. Melhor adiar sociedade ou novos negócios. Cor: azul.

**Touro:** Evite levar tudo a ferro e fogo no seu emprego - mantenha a calma. A relação com os colegas estará sensível e qualquer coisinha poderá gerar discussões. Cor: vermelho.

**Gêmeos:** A rotina profissional deverá ficar desgastante, cansando mais do que o normal. Algo que você dava como certo poderá sofrer atrasos, mas não desanime. Cor: azul.

**Câncer:** Não assumo mais tarefas do que consegue realizar no seu serviço. Assunto ligado à outra cidade poderá estressar. Na sedução, seus desejos devem mudar de direção. Cor: branco.

**Leão:** As metas profissionais vão parecer distantes. O jello é acarar com as responsabilidades assumidas. É possível que você e a pessoa amada se desentendam. Cor: preto.

**Virgem:** O clima no trabalho não estará dos melhores e as relações profissionais poderão ficar estremecidas. O entendimento e a cumplicidade serão totais. Cor: azul-claro.

**Libra:** Você saberá usar sua imaginação na profissão, mas é melhor adiar entrevista de emprego se for possível. Sinal de contrariedade em viagem ou em casa. Cor: lilás.

**Escorpião:** No emprego, adie conversa sobre promoção. Vênus e Júpiter deixam você mais otimista, embora exigente ao buscar apoio para seus projetos. Cor: preto.

**Sagitário:** Se você está pensando em dar uma guinada na vida, cuide melhor dos seus projetos e se aplique nos estudos. Os amigos vão parecer um pouco distantes. Cor: vermelho.

**Capricórnio:** É provável que você seja pau para toda obra no serviço. Chegou a hora de rever suas metas: aproveite as surpresas desafiadoras do caminho! Cor: vermelho.

**Aquário:** Reflita bem ao tomar decisões e evite o estresse. Há promessa de novidade na carreira. Não fale sem pensar nem corte laços de uma vez. Cor: marrom.

**Peixes:** O excesso de sinceridade pode atrapalhar você no serviço. Em relação à grana, tenha cuidado com operações ou negócios arriscados. Cor: roxo.

**Previsão do tempo** Fonte: Vivalde  
Mínima: 13° | Máxima: 21°  
Manhã: Sol, com muitas nuvens  
Tarde: Chuva Rápida  
Noite: Chuva Rápida

**Novelas**

**ESPELHO DA VIDA**  
Henrique teme que Eugênio atente contra Marietela e pede ajuda a Piedade. Piedade se revolta contra Eugênio e Albertina. Fabricio diz que o estado de saúde de Augusto é grave. A Hildegard sofre. Graca, Alain e Marcelo conversam sobre Isabel. Isabel tem um pesadelo com Felipe. Piedade encontra a passagem de Marietela e aconselha a mulher a fugir imediatamente com Henrique. Carmo aconselha Josi a dar uma chance para o amor. Jorge, Margot, Dalva, Carmo, Josi e Cláudio assistem ao show de Marina. Jorge pede Marina em casamento. Piedade confronta Eugênio, que prende a esposa e a ameaça. Gentil incentiva Lenita e Pat a fazerem as pazes. Josi confessa é obrigada a ceder sua sala para o Duque. Moana se entristece ao perceber que João ficou abalado por ver Manu com Jerônimo.

**VERÃO 90**  
Janaina se emociona com o incentivo de Raimundo para que ela crie seu próprio negócio. João comemora com Janaina a decisão de abrirem um restaurante. Jerônimo é obrigado a ceder sua sala para o Duque. Moana se entristece ao perceber que João ficou abalado por ver Manu com Jerônimo.

**O SÉTIMO GUARDIÃO**  
Lourdes tenta alertar Olavo sobre o pedido de Valentina, mas o empresário a esconde. Geandro acredita que Lourdes está interessada em Olavo e se afasta da namorada. Olavo anuncia a Eurico e Marilda que não manterá o acordo que firmaram com Valentina. Marilda se surpreende ao ver Valentina com Murilo.

**Nível do Rio Iguaçu**  
**3,21**  
17 horas de ontem

**Bortolini & Flenik**  
Advogados

CRIMINAL  
 TRIBUNAL DO JÚRI  
 JUSTIÇA MILITAR

CÍVEL  
 FAMÍLIA  
 TRABALHISTA

(42) 3524-7094  
PRAÇA ALVIR RIESEMBERG, ESQUINA COM ALMIRANTE BARROSO, 137 - CENTRO - UNIÃO DA VITÓRIA - PR





# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURÍDICO Nº 116/2019

**Modalidade:** Dispensa Nº: 016/2019

**Processo Licitatório nº:** 046/2019

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, visando à contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, frota 38, o qual pertence ao Departamento de Obras desta Municipalidade.

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

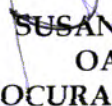
Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Desta forma, concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 15 de março de 2019.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 54/2019  
Processo de Licitação: 46/2019  
Data do Processo: 15/03/2019

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

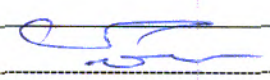
O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 46/2019
- b) Licitação Nr.: 16/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/03/2019
- e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008495 - FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA	1	0,0000	5.000,00
	1		5.000,00

Cruz Machado, 21 de Março de 2019.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 251  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 54/2019  
Processo de Licitação: 46/2019  
Data do Processo: 15/03/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 46/2019
- b ) Licitação Nr.: 16/2019-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 21/03/2019
- e ) Data da Adjudicação: 21/03/2019 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008495 - FERRO VELHO PONTE NOVA LTDA	1	0,0000	5.000,00
	1		5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00 (345) Saldo: 2.707.143,51

Cruz Machado, 21 de Março de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09

**CONTRATO N° 042/2019**  
**PROCESSO N° 046/2019**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 016/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Ferro Velho Ponte Nova EIRELI

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

**DO VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DO PRAZO:** 06 (seis) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA**

Ferro Velho Ponte Nova EIRELI





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 042/2019**

**PROCESSO Nº 046/2019**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.157.506/0001-22, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 109, Bairro Navegantes, na cidade de União da Vitória/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Silvani Mari Klein Chaikoski, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.937.170-1, CPF nº 029.364.039-44, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 69, Bairro Navegantes, na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de Fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

1	CAIXA CAMBIO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
---	--------------	----	------	----------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

*Schriber*





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 22 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 046/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

*Selvan*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
345	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 016/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

*Alban*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

*Schwan*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, o servidor Sr. José de Oliveira.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI

CPF: 05.157.506/0001-22

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO N° 042/2019**

**PROCESSO N° 046/2019**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 016/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Ronaldo Schribenig, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 031.102.469-61 e RG 6.241.753-6, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.157.506/0001-22, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 109, Bairro Navegantes, na cidade de União da Vitória/PR a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Silvani Mari Klein Chaikoski, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.937.170-1, CPF nº 029.364.039-44, residente e domiciliado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 69, Bairro Navegantes, na cidade de União da Vitória/PR firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 18 de Fevereiro de 2019, e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

1	CAIXA CAMBIO	UN	1,00	5.000,00	5.000,00
---	--------------	----	------	----------	----------

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

**4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**5.1** – Fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

**5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

**5.3** - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 22 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 046/2019 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

*Silvan*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
345	1504	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00

### CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação n 016/2019, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTI FRAUDE

12.1. Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "Prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

*Silvani*





## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

c) "Prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "Prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "Prática obstrutiva": significa:

I - Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

II - Atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(a) Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: I para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e II para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

*Silvia*





## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**12.4** - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Fica responsável pela fiscalização, do objeto ora Contrato, o servidor Sr. José de Oliveira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - Pr - Cep: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000049

Cruz Machado, 22 de Março de 2019

RONALDO SCHRIBENIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

FERRO VELHO PONTE NOVA EIRELI

CPF: 05.157.506/0001-22

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nivaldo Budin  
Diretor Municipal de Serviços Urbanos  
Março 2019 de 03/04/2019

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Renato Fabiano Eckerl  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017



CONTRATADO: Geraldo Werus

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar desta municipalidade, através da contratação do produtor individual Geraldo Werus credenciado no processo de Chamada Pública 001/2019.

DO VALOR: R\$ 5.395,79 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

DO PRAZO: 10 (dez) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Geraldo Werus  
CONTRATADO

CONTRATO Nº 040/2019  
PROCESSO Nº 041/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATADA: KRG Têxtil LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de uniformes esportivos, sendo estes necessários para participação de eventos esportivos e

manutenção das atividades desenvolvidas nas escolinhas de futebol, vôlei, futsal, basketbol entre outras, pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)

DO PRAZO: 10 (dez) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

KRG Têxtil LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 041/2019  
PROCESSO Nº 047/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BR Geradores LTDA

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva do grupo gerador A0081038503-GMG 81 KVA, instalado no Hospital Santa Teresinha desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 8.676,96 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATO Nº 042/2019  
PROCESSO Nº 046/2019  
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 016/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Ferro Velho Ponte Nova EIRELI

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de caixa de câmbio a ser utilizado no veículo caminhão VW12 180, placa: AJL-4628, sob número de frota 38, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Ferro Velho Ponte Nova EIRELI  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 043/2019  
PROCESSO Nº 252/2018  
REF: TOMADA DE PREÇOS N º 008/2018